ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 452/12 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 343, de 07 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

a Portaria SAS/MS nº 120, de 20 abril de 2009, defini as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades;

a Resolução nº 16/2012 da CIR da 1ª CRS, que aprova a solicitação de Habilitação do Hospital Vila Nova de Porto Alegre como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral;

a manifestação favorável da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, através de declaração no processo de nº056250-2000/11-4;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/07/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Hospital Vila Nova, CNES 269380, CNPJ 04994418100017, do município de Porto Alegre, para habilitação como Unidade de Assistência em Terapia Nutricional Enteral.

Art. 2º – A instituição deverá submeter-se à Central de Regulação instituída pelo Gestor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de julho de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS